

# Boletim de Serviço

nº 902, de 08 de abril de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	04
Edital – SEI 011/2024 - Retificação, de 08 de abril de 2024 .....	04

EDITAL – SEI 011/2024 - RETIFICAÇÃO

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO NÚCLEO DE LIDERANÇA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM – DENF - DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS/UFMG/EBSERH.**

A Superintendência do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a consulta eleitoral para escolha do **Núcleo de Liderança da Divisão de Enfermagem do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh**, composto pela Chefia da Divisão de Enfermagem (1), Chefia da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem (1); e Professor Enfermeiro da Escola de Enfermagem da UFMG (EEUFMG) (1).

1. **Das disposições preliminares:** a consulta eleitoral destina-se à equipe de Enfermagem do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, sem distinção de vínculo, aos professores enfermeiros da Escola de Enfermagem da UFMG e aos residentes de Enfermagem de cursos do HC-UFMG/Ebserh, sendo o procedimento alinhado ao Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh aprovado pelo Colegiado Executivo e pelo Conselho Diretor do HC-UFMG/Ebserh, com validade de 02 (dois) anos, não se caracterizando como concurso público ou concurso interno. A definição da composição da chapa candidata não poderá ensejar infrações legais que sabidamente impeçam a nomeação, sob pena de não homologação da candidatura ou da nomeação.
2. **Dos candidatos:** a candidatura para a consulta eleitoral se dá de forma vinculada, com chapas compostas, obrigatoriamente, por 03 (três) profissionais enfermeiros – 02 (dois) do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, sendo 01 (um) de vínculo UFMG e 01 (um) de vínculo Ebserh, excluídos os contratados por meio de processo seletivo simplificado, emergencial ou similar; e 01 (um) professor enfermeiro da EEUFMG. Deverão ser discriminados no ato da inscrição os candidatos ao cargo de Chefia da Divisão de Enfermagem, de Chefia da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem e o Professor Enfermeiro da EEUFMG. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
3. **Do mandato:** O mandato do Núcleo de Liderança da Divisão de Enfermagem é de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recandidatura da chapa eleita e respeitadas as demais previsões regimentais do Serviço de Enfermagem.
4. **Dos requisitos mínimos para candidatura:** São requisitos mínimos para a candidatura de cada profissional integrante da chapa:

Situação regular de inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN-MG);

Estar em exercício das atividades no HC-UFMG/Ebserh ou na EEUFMG;

Não ter sofrido penalidade disciplinar institucional nos últimos 02 (dois) anos;

Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração pública federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União.

5. **Dos requisitos específicos para a candidatura:**

- Para a candidatura do Professor Enfermeiro da EEUFMG:

I – Ter concluído o período de estágio probatório;

II – Ter envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão no HC-UFMG/Ebserh.

- Para candidatura do enfermeiro do HC-UFMG/Ebserh:

I – Exercer suas atividades no HC-UFMG/Ebserh há, no mínimo, 05 (cinco) anos completos até a data da inscrição no processo eleitoral;

II – Possuir a experiência necessária, atendendo, no mínimo, 01 (um) dos seguintes critérios: Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em atividades correlatas às áreas de atuação da chefia pretendida ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 01 (um) ano; Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da chefia pretendida ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

III – Capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas concluída até a data da inscrição no processo eleitoral.

6. **Das comprovações:** deverão ser anexados, junto à ficha de inscrição, os currículos dos candidatos, que deverão obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória, sendo consideradas:

I. Para experiência profissional:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

b. Cópia de Declaração, ou Certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público. Para o Enfermeiro Professor da EEUFMG, cópia de declaração que informe o término do período probatório (datas de início e fim) e de que realiza atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão no HC-UFMG/Ebserh.

II. Para cursos de capacitação:

a. Certificado de curso na área específica para a função pretendida, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

III. Para os cursos de pós-graduação em nível de especialização:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

IV. Para os cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado:

a. Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7. **Das inscrições:** Serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/HgBMi1sqgh?origin=lprLink> entre às 00h01min do dia 02 de abril de 2024 e às 23h59min do dia 15 de abril 2024. No ato, serão solicitadas informações/documentações pessoais e profissionais dos interessados, bem como as comprovações mínimas previstas neste procedimento. Para preenchimento do formulário, é necessário acesso de um dos membros da chapa ao e-mail institucional Ebserh.
8. **Da divulgação dos inscritos:** Ocorrerá no dia 16 de abril de 2024, até às 16h00min, na Intranet institucional, no site da EEUFMG e por meio de ofício que será fixado no quadro de avisos próximo à porta de entrada da Divisão de Enfermagem, no 1º andar do prédio principal, ala Sul.
9. **Do recurso das inscrições:** Caberá recurso das inscrições divulgadas, desde que devidamente fundamentado e documentado, no prazo de 17h00min do dia 16 de abril de 2024 às 23h59min do dia 18 de abril de 2024. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br) e a Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral terá até às 13h00min do dia 22 de abril de 2024 para resposta aos querelantes e homologação das candidaturas.

10. **Dos debates entre os inscritos:** Ocorrerão nos dias 24 de abril de 2024, entre 08h00min e 09h30min e no dia 25 de abril de 2024, entre 18h30min e 20h00min, na sala 08 do Centro de Apoio Didático (CAD8), no primeiro andar do prédio principal do HC-UFMG/Ebserh. Os debates serão organizados e mediados pela Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral.
11. **Da votação:** Ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2024, no horário de 06h30min às 20h00min, no saguão de entrada do prédio principal do HC-UFMG/Ebserh. Na EEUFMG, exclusivamente para os professores, a votação ocorrerá no dia 30 de abril de 2024, de 08h00min às 19h30min. A consulta se dará em meio físico (cédulas de papel), de forma individual e secreta. Serão considerados votos nulos aqueles que contiverem mais de uma manifestação por cédula ou rasuras.
12. **Da apuração dos votos:** Ocorrerá de forma pública no dia 02 de maio de 2024, às 10h00min, na sala 08 do Centro de Apoio Didático (CAD8), no primeiro andar do prédio principal do HC-UFMG/Ebserh.
13. **Do resultado da consulta eleitoral:** Ocorrerá no dia 03 de maio de 2024, até às 14h00min, na intranet institucional, no site da EEUFMG e por meio de ofício que será fixado no quadro de avisos próximo à porta de entrada da Divisão de Enfermagem, no 1º andar do prédio principal, ala Sul.
14. **Do recurso do resultado:** Caberá recurso do resultado divulgado, desde que devidamente fundamentado e documentado, no prazo de 15h00min do dia 03 de maio de 2024 às 16h00min do dia 08 de maio de 2024. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:eleicaodenf.hc-ufmg@ebserh.gov.br) e a Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral terá até às 16h00min do dia 13 de maio de 2024 para resposta aos querelantes e homologação do resultado da consulta eleitoral.
15. **Das disposições finais:** O resultado da consulta eleitoral será apresentado ao Colegiado Executivo, em alinhamento à Norma SEI Nº02/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados. Um grupo de lideranças da instituição apreciará o resultado, o cumprimento dos requisitos curriculares mínimos e, através de entrevista, as habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função dos membros da chapa eleita.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**